

Projeto de Lei de INCLUSÃO DA LÍNGUA ALEMÃ na escolas de Ensino Fundamental do município de Lajeado, pelo suplente Eduardo Iglesias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado-RS eu, Eduardo Iglesias vereador suplente, e eleitor do município de Lajeado, no uso de minhas atribuições como cidadão, subscrevo o presente PROJETO DE LEI, para implantar, na Rede Municipal de Ensino, a disciplina de Língua Alemã no ensino fundamental I e II de modo extracurricular, formando turmas do 3º, 4º e 5º ano, curso com duração de três, e do 6º ao 9º ano, com curso de duração quatro anos.

O alemão foi a língua de grandes físicos, matemáticos, químicos, psicanalistas, biólogos, sociólogos, músicos, escritores, filósofos e pensadores. Um idioma que esteve presente, e deixou sua contribuição nas maiores realizações civilizacionais da história do ocidente.

Um dos principais idiomas do mundo, o alemão é a primeira língua de cerca de 95 milhões de pessoas em todo o mundo, e a língua nativa mais falada na União Europeia. É a segunda germânica mais falada no mundo, perdendo apenas para o inglês.

A implantação desta disciplina visa estimular o aprendizado da Língua Alemã, mas também a cultura, tendo em vista que a colonização deste município ocorreu principalmente por descendentes de famílias germânicas.

As despesas decorrentes da implantação da nova disciplina de ensino correrá por conta de dotações próprias, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Fica o Município autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O município fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para, se assim desejar, implantar a nova disciplina já a partir do próximo semestre.

Caso haja necessidade, fica o município de Lajeado autorizado a promover concurso público de provas ou de provas e título, visando a contratação e disponibilização de servidores municipais aptos a ministrar aulas em Língua Alemã.